



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

**Ofício de Resposta:
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2008**

Itajaí, 21 de agosto de 2008.

**INTERESSADO: Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida.
Diego Coelho.**

Prezado Senhor:

Tendo em vista o questionamento relativo ao Edital de Pregão Presencial N° 036/2008, venho por meio deste prestar os devidos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTOS:

- 1) No Edital não faz menção sobre o preenchimento de proposta de adesão.
Pergunta: podemos considerar que estas serão preenchidas por todos os proponentes que irão participar do seguro, para atender a resolução da SUSEP?
- 2) O Edital informa que o pagamento não será feito através de boletos bancários, devendo ser enviado **NOTA FISCAL**.
Pergunta: A Seguradora não emite Nota Fiscal, podemos considerar somente como fatura?
- 3) Não entendemos o parágrafo 21.1.10 do Edital "manter os seus técnicos e funcionários sujeitos às normas disciplinares do SEMASA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão". **Pergunta:** Solicitamos maiores esclarecimentos sobre este item.

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
01	Sim, ocorrerá o preenchimento por parte de todos os empregados para atender a legislação municipal e a Resolução nº. 140/2005 da SUSEP especialmente em seu artigo 21.



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
02	O pagamento deve ser efetuado de acordo com o Edital. Se ocorrer qualquer situação modificativa, será analisado o caso concreto evitando prejuízo para qualquer das partes e ao interesse público e legalidade.
03	Trata-se de item padrão aos Editais do SEMASA e aos Editais da maioria dos entes públicos. É uma prudência para a Administração Pública contratante, para que, se houver qualquer tipo de visitação ou trabalho interno no SEMASA as normas disciplinares da empresa devem ser respeitadas, inclusive não gerando nenhum reflexo no âmbito do Direito do Trabalho.

Sem mais para o momento, mantêm-se as demais regras editalícias, inclusive a data e horário de abertura dos envelopes.

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro